



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Câmara Municipal de Santa Luzia, CNPJ:24.508.640/0001-75
Jefferson Gabriel de Souza,



Objeto

Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, especificamente tablets, destinados a suprir as necessidades operacionais e de modernização da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, provendo suporte tecnológico adequado, ergonômico, ágil e seguro — com capacidade de integração à leitura biométrica — para a deliberação e votação de matérias por parte dos vereadores durante a realização das sessões ordinárias e extraordinárias, em estrita observância aos quantitativos, especificações técnicas, parâmetros de garantia

Justificativa da Necessidade

A Câmara Municipal de Santa Luzia - PB enfrenta um problema crítico de obsolescência tecnológica, impactando diretamente a eficiência e continuidade dos trabalhos legislativos. Os notebooks atualmente utilizados para deliberação e votação pelos vereadores atingiram o fim de seu ciclo de vida útil, tornando-se inadequados para as necessidades operacionais. A tentativa de atualização desses equipamentos, por meio da substituição de componentes essenciais como memórias, processadores e unidades de armazenamento SSD, revelou-se economicamente inviável. Isso se deve ao elevado custo dos insumos, influenciado pela flutuação cambial do dólar e pela escassez global de semicondutores, o que torna a aquisição de novos dispositivos uma alternativa mais viável.



A modernização do parque tecnológico da Câmara é de interesse público, pois visa otimizar o processo legislativo, garantindo maior celeridade e eficiência nas sessões ordinárias e extraordinárias. A migração para dispositivos mais compactos, como tablets, não apenas atende às necessidades de portabilidade e facilidade de manuseio, mas também se adapta ao espaço físico restrito do plenário temporário. Essa adaptação é crucial para a ergonomia e funcionalidade do ambiente, permitindo uma melhor organização e utilização do espaço disponível.

Além disso, a adoção de tablets contribui para o fortalecimento da governança digital da Câmara, integrando tecnologias de segurança avançadas, como a leitura biométrica. Isso assegura uma autenticação robusta dos votos, mitigando riscos de acessos indevidos e garantindo conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Assim, a modernização tecnológica não apenas resolve um problema operacional imediato, mas também alinha a instituição aos padrões contemporâneos de segurança e eficiência, beneficiando diretamente o processo legislativo e, indiretamente, a população que representa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Junho de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, a serem justificados no ETP, em campo adequado.



Indicação da Equipe de Planejamento

Andrisky Anderson Eugênio dos Santos, Jeanne Magda Galvício Ribeiro, Joelson Diniz Ferreira



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	150922 - Dispositivo de informática do tipo tablet com tela de 9 polegadas e tecnologia IPS, resolução mínima de 1340 x 800 pixels e brilho de 400 nits, equipado com processador de arquitetura Octa-Core de até 2.0 GHz, memória RAM mínima de 4 GB LPDDR4X e capacidade de armazenamento interno de 64 GB, com suporte a expansão por cartão de memória de até 2 TB. O equipamento deve possuir sistema operacional nativo Android 12 ou superior, conectividade sem fio Wi-Fi Dual-Band (2.4 GHz e 5 GHz) e Bluetooth, além de câmera traseira com resolução mínima de 8 MP e foco automático, e câmera frontal de 2 MP. O dispositivo deve contar com bateria interna recarregável com capacidade mínima de 5.100 mAh, alto-falantes estéreo com tecnologia de otimização de áudio, sistema de segurança por reconhecimento facial, portas físicas de conexão para fone de ouvido analógico e interface de dados/alimentação padrão USB-C, acompanhado de carregador e cabos compatíveis.	Unidade	11

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - PB, 15 de Maio de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Andrisky Anderson Eugênio dos Santos
Apoio
0001/2025

Joelson Diniz Ferreira
ASSESSOR PARLAMENTAR
001/2026